

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500

CONTRATO Nº 11/2013

REF.: CONVITE Nº 04/2013

CONSIDERA-SE PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO O EDITAL DE LICITAÇÃO, CONVITE Nº 04/2013 E SEUS ANEXOS.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA** E A EMPRESA **M. E. DE MORAIS - ME**, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, Limeira, SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 62.472.782/0001-19, neste ato devidamente representada pelo Sr. **RONEI COSTA MARTINS**, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED] em pleno exercício e funções, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**.

CONTRATADO: M. E. DE MORAIS - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Hugo Brevilhieri, nº 12, Jardim Morro Branco, Limeira, SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.612.281/0001-21, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr.(a) **MATHIAS EDGARD DE MORAIS**, residente e domiciliado(a) na Rua [REDACTED], na cidade de Limeira, SP, portador(a) do RG [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED].

As partes assim identificadas pactuam o presente **CONTRATO**, cuja celebração reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, com a redação dada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, **CONVITE Nº 04/2013** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3598/2013**, tanto quanto pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, para o consumo nos próximos 12 (doze) meses, conforme lista abaixo:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	15	PAR	LUVAS DE PROTEÇÃO PARA LIMPEZA. MATERIAL: BORRACHA LATEX. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PALMAS ANTI-DERRAPANTES. TAMANHO: M. (PARES)	R\$ 4,00	R\$ 60,00
02	1	RL	PAPEL FILME. MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA. (ROLO COM 300 METROS DE COMPRIMENTO E COM LARGURA MÍNIMA DE 28 CENTÍMETROS)	R\$ 19,90	R\$ 19,90
03	5	FD	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO. MATERIAL: CELULOSE VIRGEM. FOLHA DUPLA. DIMENSÕES 30 METROS X 10 CENTÍMETROS. (FARDO CONTENDO 64 ROLOS)	R\$ 69,80	R\$ 349,00
04	30	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 30 LITROS, COR PRETA. (PACOTE COM 100 UNIDADES)	R\$ 15,00	R\$ 450,00
05	80	FD	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA, COR BRANCA, 100% FIBRA VEGETAL, FOLHA COM 02 DOBRAS, TAMANHO 23X21CM. (FARDO COM 8 PACOTES, PACOTE COM 1.000 FOLHAS)	R\$ 49,00	R\$ 3.920,00

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500

PARÁGRAFO ÚNICO: A entrega do objeto obedecerá ao estipulado neste **CONTRATO**, bem como as obrigações assumidas na **PROPOSTA** firmada pela **CONTRATADA**, contendo o preço para entrega do objeto licitado que, independentemente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste **CONTRATO**, no que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 A entrega do objeto da licitação será fracionada e deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias após a solicitação da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 Pelo fornecimento do objeto, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 4.798,90 (Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Noventa Centavos);

4.2 Nos valores acima especificados estão inclusas todas as despesas tais como: impostos, taxas, e outros encargos que venham incidir sobre o objeto licitado, inclusive as fiscais, etc.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do material, referente à fração entregue, mediante apresentação da respectiva NF-e (nota fiscal eletrônica), devidamente discriminada e atestada por servidor da **CONTRATANTE**;

5.2 O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito a favor de: **M. E. DE MORAIS - ME, CNPJ nº 03.612.281/0001-21**, junto ao [REDACTED], Agência [REDACTED], C/C [REDACTED] ou por meio de boleto bancário fornecido pela **CONTRATADA** e/ou cheque emitido em nome da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1 O preço pelo qual será adquirido o objeto será fixo e irrevogável, salvo nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas deste **CONTRATO** correrão por conta da Unidade Orçamentária da Câmara Municipal de Limeira, onerando as dotações orçamentárias codificadas sob nº 01.1227.7005.2258.3.3.90.30.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500

8.1 Ao **CONTRATADO**, total ou parcialmente inadimplente, será aplicada multa administrativa de 10% (dez por cento) do valor de sua proposta, independentemente de aplicação das demais sanções previstas no artigo 87 da Lei nº. 8.666/93;

8.2 Independentemente da apuração de responsabilidade e da incidência da multa prevista no **ITEM 8.1** do **CONTRATO**, a Câmara Municipal de Limeira poderá aplicar as penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, ocorrendo à inadimplência contratual por parte da **CONTRATADA**, notadamente nas circunstâncias abaixo:

8.2.1 Inobservância no prazo de entrega;

8.2.2 Fornecimento em desconformidade com o objeto especificado na proposta.

CLÁUSULA NONA - DO ATRASO NO PAGAMENTO

9.1 Se a **CONTRATANTE** vier a atrasar o pagamento dos valores acordados para execução do objeto deste Contrato, sobre o valor a ser recebido pela **CONTRATADA** incidirá juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso e correção monetária, reajustado pelo **IPCA** ou outro índice que a **CONTRATANTE** venha a adotar para os contratos da espécie, conforme estabelece a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste **CONTRATO**, por parte da **CONTRATADA**, assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo de outras implicações administrativas e judiciais;

10.2 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** nos casos de rescisão previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 A **CONTRATADA** declara, expressamente, que tem pleno conhecimento das obrigações que fazem parte deste **CONTRATO**, bem como do local de sua entrega;

11.2 A **CONTRATADA** se responsabiliza pelo desenvolvimento do objeto deste **CONTRATO**, se comprometendo a atender problemas que venham a ser gerados em decorrência de sua execução;

11.3 Qualquer evento que venha a ser considerado pela **CONTRATADA** como danoso e prejudicial a regular execução do objeto da Licitação, só irá eximi-la da responsabilidade contratual a que está sujeita após ter a **CONTRATANTE** analisado e concluído que se tratava de fato imprevisível, dificultoso a normal execução do **CONTRATO**, ou previsível, porém de consequências incalculáveis;

11.4 Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** de suas responsabilidades, nem implicará aceitação definitiva do objeto do **CONTRATO**;

11.5 Qualquer tolerância da **CONTRATANTE** quanto a eventuais infrações contratuais, não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente;

11.6 É vedada a transferência, total ou parcial, do objeto deste **CONTRATO** a terceiros, sem anuência da **CONTRATANTE**.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350

Fone/Fax: (19) 3404-7500

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Limeira, Estado de São Paulo, para dirimir questões derivadas deste **CONTRATO**, por mais privilegiado que seja.

12.2 E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente **CONTRATO**, lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Limeira, 07 de agosto de 2013.

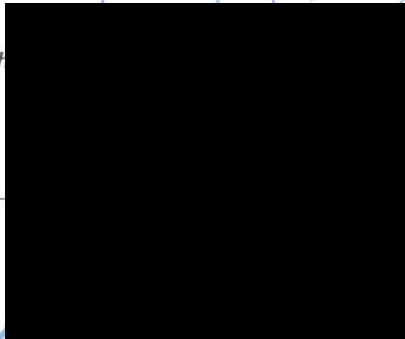


Contratada:



M. E. DE MORAIS - ME
MATHIAS EDGARD DE MORAIS
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunh



DOUGLAS RODRIGO DA SILVA
CPF Nº [REDACTED]



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2013
PROCESSO: Nº 3598/2013
CONVITE Nº 04/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
CNPJ: 62.472.782/0001-19
CONTRATADA: M. E. DE MORAIS - ME
CNPJ: 03.612.281/0001-21
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, para o consumo nos próximos 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2013.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 4.798,90 (Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Noventa Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do material, referente à fração entregue, mediante apresentação da respectiva NF-e (nota fiscal eletrônica), devidamente discriminada e atestada por servidor da CONTRATANTE. Limeira, 13 de agosto de 2013.
JOSÉ APARECIDO VIDOTTI - Secretário de Administração e Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2013
PROCESSO: Nº 3598/2013
CONVITE Nº 04/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
CNPJ: 62.472.782/0001-19
CONTRATADA: MHMB DALFRE EIRELI - EPP
CNPJ: 15.116.584/0001-32
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, para o consumo nos próximos 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2013.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 236,25 (Duzentos e Trinta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do material, referente à fração entregue, mediante apresentação da respectiva NF-e (nota fiscal eletrônica), devidamente discriminada e atestada por servidor da CONTRATANTE. Limeira, 13 de agosto de 2013.
JOSÉ APARECIDO VIDOTTI - Secretário de Administração e Finanças

CANÇÕES A L'ACARTE

GUARDA



14 de Agosto

Com as Bandas

NOWHERE BAND
EMANUEL MASSARO E BANDA
BANDA NA CONTRAMÃO
ADRIANE CARDOZO
Participação especial: Lorayne Ribeiro

Convites
Inteira - R\$ 10,00
Meia - R\$ 5,00
Vendas:
Teatro Vitória
Local: Teatro Vitória
Horário: 20 hrs
www.acartelimeira.blogspot.com

REALIZAÇÃO	Patrocínios/Apoios:	Local:
	www.acartelimeira.blogspot.com www.clubelimeira.wordpress.com www.lojabrock.com.br/limeira	Teatro VÁLIA Praça Toledo Barros Limeira - SP

ORQUESTRA
SINFÔNICA
DE LIMEIRA
Intendente: Rodrigo Müller

VI CONCERTO DA TEMPORADA 2013

PINK FLOYD

CONVIDADOS
CORO DA OSLI
ALEXANDRE SANTOS
ANTÔNIO LUGAO
CAIO BARTOLOMEU
DANIEL PONZO
DEDI FERREIRA
EMANUEL MASSARO
EVANDRO GRISÓLIO
RAQUEL ROCHIA

DIREÇÃO MUSICAL
EMANUEL MASSARO
REGÊNCIA
MAESTRO RODRIGO MÜLLER

15, 16 E 17 DE AGOSTO

20h30

TEATRO VITÓRIA
PRAÇA TOLEDO DE BARROS, S/Nº
CENTRO - LIMEIRA - SP

INGRESSOS
R\$12,00 INTEIRA
R\$6,00 MEIA ENTRADA
classificação etária: livre

REALIZAÇÃO

PROZONHO

AFILIADA

Telefone da Prefeitura

Rua Dr. Alberto Ferreira, 179 — Edifício Prada - Centro
(Paço Municipal Prefeito Waldemar Mattos Silveira - "Memau")

156